



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA DE PESSOAL, SAÚDE, DESPORTO E PROJETOS SOCIAIS
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
Divisão de Coordenação administrativa e financeira
Estrada Contorno do Bosque s/nº - Sudoeste - Pavilhão Administrativo
CEP 70673-900 Brasília-DF
Telefone: (61) 3966-2432

PROCESSO: 60550.029131/2018-10

TERMO ADITIVO N° 19/2023-HFA

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 06/2019, QUE FAZEM EN
FEDERAL POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

A União Federal, por intermédio do **HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**, Órgão do Ministério da Defesa, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas do HFA, o Senhor Coronel **ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES**, nomeado pelo Boletim Interno nº 130/HFA, de 12 de julho de 2021, inscrito no CPF sob o nº 905.213.667-04, portador da Carteira de Identidade nº 018433843-2 MD/EB, residente e domiciliado nesta capital, em sequência designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ 01.017.250/0001-05, neste ato, representada pelo Senhor **HUMBERTO AGENOR CANÇADO LIMA**, brasileiro, casado, empresário, Documento de Identificação M6906855 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 769.202.086-87, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, celebrado com amparo no artigo 57, inciso II c/c § 2º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, no Anexo IX da IN/SEGES/MPDG nº 5/2017 e a Cláusula Segunda do Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte do Contrato original, e prevalecerão entre os contratantes em tudo quanto com ele se conformarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Prorrogar o Contrato nº 06/2019, celebrado entre a União, por intermédio deste HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS - HFA, e a empresa VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA., por um período de 12 (doze) meses, contados de 04/04/2023 a 03/04/2024.

1.2. Ratificar o valor global da contraprestação anual dos serviços estimado em R\$ 166.932,81 (cento e sessenta e seis mil novecentos e trinta e dois reais e oitenta e um centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor da contraprestação anual será estimado em R\$ 166.932,81 (cento e sessenta e seis mil novecentos e trinta e dois reais e oitenta e um centavos).

2.2. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo, para o exercício de 2023, correrão à conta da seguinte previsão de dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	PTRES	Fonte
05.122.0032.2000.0001	168699	1000

2.3. A dotação orçamentária para o Exercício de 2024 será indicada tão logo seja disponibilizada a Lei Orçamentária Anual/2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA prestará garantia financeira em conformidade com o disposto na cláusula sétima do contrato nº 06/2019, no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do novo valor do contrato, como forma de assegurar a plena execução do objeto pactuado, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo legal constante do parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

5.1. Com as alterações constantes das cláusulas anteriores ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do contrato original.

5.2. E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Brasília, na data da assinatura.

Pelo Contratante:

ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES - Cel R/1 (EB)
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

Pela Contratada:

HUMBERTO AGENOR CANÇADO LIMA
Representante Legal da Empresa

Testemunhas:

JULIANA BISINOTO BARRA
Chefe da Seção de Contratos do HFA

SANDRA MARIA ANDRADE DE OLIVEIRA ABREU
Fiscal do Contrato



Documento assinado eletronicamente por **HUMBERTO CANÇADO** registrado(a) civilmente como **HUMBERTO AGENOR CANÇADO**, Usuário Externo, em 09/03/2023, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Andrade Oliveira**, Auxiliar, em 09/03/2023, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Bisinoto Barra**, Chefe, em 13/03/2023, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Alexander Markel Cota Diniz Rodrigues**, Chefe, em 13/03/2023, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **6119659** e o código CRC **A340F4FD**.